

DECRETO Nº 5.458, de 23 de Setembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 143.142,30 (Cento e quarenta três mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.00 16.2302	31901100	10010000	85.386,59
1.03.0.04.122.00 16.2302	31901302	10010000	6.363,00
1.03.0.04.122.00 16.2302	31901302	10010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00 16.2308	31901302	10010000	35.392,71
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.00 04.2312	31901600	10010000	6.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA			143,142,30
------	--	--	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
--	------------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
GOVERNO

1.02.0.04.122.00 16.2301	31909200	10010000	12.792,71
-----------------------------	----------	----------	-----------

PROCURADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

1.03.0.04.122.00 16.2302	31909200	10010000	5.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.03.0.04.122.00 16.2302	31919200	10010000	2.600,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00 16.2303	31909200	10010000	10.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.04.0.04.122.00	31919200	10010000	6.363,00
16.2303			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.122.00	31919200	10010000	15.000,00
16.2308			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.00	31901100	10010000	43.495,33
16.2309			

1.09.0.27.122.00	31901302	10010000	6.000,00
16.2309			

1.09.0.27.122.00	31901600	10010000	23.520,59
16.2309			

1.09.0.27.122.00	31909200	10010000	10.000,00
16.2309			

1.09.0.27.122.00	31911300	10010000	8.370,67
16.2309			

SOMA:			143.142,30
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de Setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL